



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS (SGP)
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DOS NÚCLEOS ADMINISTRATIVOS (DGNA)

DESPACHO N.º 763/2024/DGNA/SGP

Porto Velho, 26 de Agosto de 2024.

Senhor Superintendente,

Versam os autos sobre a Implantação de Sistema de Registro de Preços Permanente - SRPP, tendo como objeto a Aquisição de material de limpeza (CERA LÍQUIDA, LIMPADOR INSTANTÂNEO, SABÃO EM PÓ), visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Desse modo, na qualidade de órgão gerenciador, optou - se por instruir o processo nº 00600-00021659/2023-26-e visto tratar-se de Implantação de Registro de Preços, considerando as competências da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP, por meio do Departamento de Gestão dos Núcleos Administrativos - DGNA, determinadas nos incisos IV e V, do art. 40 do Decreto nº 18.892, de 30 de março de 2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Poder Executivo de Porto Velho, in verbis:

SEÇÃO I

DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Art. 40. Compete à Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP, na condição de órgão gerenciador, a prática de todos os atos de controle, gerenciamento e administração do Sistema de Registro de Preços - SRP e Sistema de Registro de Preços Permanente - SRPP, e ainda:

(...)

IV - consolidar as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo as adequações dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, determinando a estimativa total de quantidades da contratação;

V - promover todos os atos necessários à instrução processual para posterior realização do procedimento licitatório, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei, devendo, também verificar se este será para situação de SRP ou SRPP;

Considerando o DESPACHO N° 56/2024 - EQL07/SML ([4531070C](#) - peça nº 189), na qual foi solicitado a Análise Técnica acerca da aceitabilidade dos produtos ofertados nas propostas das empresas ora arrematantes, abaixo informadas:

- REALMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ 44.641.727/0001-23 - ITENS: 1 a 4, 6, 7, 10, 11, 16 a 20, 25, 26, 28 a 37 - peça 190 e-doc [3524226F](#):

Esta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP não vê obice na aceitabilidade dos itens da proposta, no entanto, quanto ao item 20, verificamos que o valor total está incorreto.

- STA LIGHTING LTDA, CNPJ 26.353.266/0001-01 - ITENS: 8 e 9 - peça 185 e-doc [0329E77B](#):

Esta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP não vê obice na aceitabilidade dos itens da proposta.

- DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ 40.223.106/0001-79 - ITENS: 12 e 15 - peça 186 edoc [6DA578B3](#);

Esta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP não vê obice na aceitabilidade dos itens da proposta.

- ADZ DO NORTE LTDA, CNPJ 28.043.138/0001-97- ITENS: 13, 14, 23 e 24 - peça 187 e-doc [F2853E0A](#);

Esta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP não vê obice na aceitabilidade dos itens da proposta.

- JC COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 47.452.287/0001-54 - ITENS: 5, 21,22 e 27 - peça 188 edoc [4ADF2BED](#);

Esta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP não vê obice na aceitabilidade dos itens da proposta.

Desse modo, finalizado os procedimentos de competência do DGNA/SGP, remete-se os autos a Superintendência Municipal de Licitações - SML, para continuidade dos trâmites processuais.

Atenciosamente,

JELIANE GONÇALVES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão dos Núcleos Administrativos/SGP/SGG
Matrícula Nº 180216

À Superintendência Municipal de Licitações - SML

Senhor Superintendente,

Encaminhamos os autos para atendimento ao despacho supra.

MIGUEL NORONHA SOUZA

Superintendente Municipal de Gestão de Gastos públicos - SGP
DECRETO Nº 12.327/I, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Rua Carlos Gomes, n.º 2776, Bairro São Cristóvão . CEP 76.803-894 . Porto Velho - RO
Telefone: (69) 3901-1388 . E-mail: sgp.gabinete.pmpv@gmail.com . <http://sgp.portovelho.ro.gov.br/>



Assinado por **Miguel Noronha Souza** - Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos - Em: 27/08/2024, 14:34:46



Assinado por **Jeliane Gonçalves Da Silva** - Diretora de Departamento - Em: 26/08/2024, 15:05:31